

DELIBERAÇÃO Nº 61/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2020,

Considerando a Deliberação 012/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo PcD II;

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo para utilização dos recursos do Incentivo PcD II ao município de Londrina, para aquisição do veículo adaptado, até 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Aprovado a Cessão de Uso que possibilitará o empréstimo do uso do veículo adquirido por meio Incentivo PcD II, do município de Ubatã, por 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O município deverá providenciar um documento que formalize o empréstimo, contendo informações sobre a data de início e término do uso, com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Não aprovação da prorrogação de prazo para a utilização do saldo remanescente do Incentivo PcD II, do município de Medianeira e Itaperuçu.

Art.4º Aprovado a prorrogação de prazo para aquisição do veículo por meio do Incentivo PcD II, do município de Goioerê, até 31 de dezembro de 2020.



Art. 5º Aprovado a alteração do Plano de Ação do Incentivo PcD II, do município de Foz do Iguaçu para que o veículo adaptado seja utilizado nos serviços da Proteção Social Especial a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Outubro de 2020.

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR